



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2271 de 15/12/25  
Livro nº 04 Fls 99/100  
Ass. Fernando Gonçalves

“ALTERA O QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, DO PODER LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - 017/2025, QUE DISPÕE SOBRE ESTIMAR E RECEITA E FIXAR AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Mesa Diretora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o anexo, Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do Projeto de Lei Orçamentário - nº 017/2025 - LOA, da bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes ações e valores:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		
01.001	PLENÁRIO DA CÂMARA		
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.1001.2101	Remuneração dos Vereadores e Presidente		
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor	Fonte
2101	3.1.90.11.00.00.00.00	736.323,31	1.500
2101	3.1.90.13.00.00.00.00	208.000,00	1.500
2101	3.3.90.93.00.00.00.00	286.200,00	1.500
2101	3.1.90.94.00.00.00.00	18.880,08	1.500
01.031.1001.2102	Manutenção da Unidade		
2102	3.1.90.11.00.00.00.00	1.675.200,00	1.500
2102	3.1.90.13.00.00.00.00	351.792,00	1.500
2102	3.3.90.46.00.00.00.00	126.000,00	1.500
2102	3.1.90.94.00.00.00.00	70.000,00	1.500
2102	3.3.90.14.00.00.00.00	100.000,00	1.500
2102	3.3.90.30.00.00.00.00	205.000,00	1.500
2102	3.3.90.32.00.00.00.00	1,00	1.500
2102	3.3.90.36.00.00.00.00	75.000,00	1.500
2102	3.3.90.39.00.00.00.00	452.065,97	1.500
2102	3.3.90.92.00.00.00.00	5.000,00	1.500
01.031.1001.2103	Reequipamento da Câmara		
2103	4.4.90.51.00.00.00.00	200.000,00	1.500
2103	4.4.90.52.00.00.00.00	50.000,00	1.500

**Art. 2º-** Os recursos para atendimento no artigo anterior, são provenientes de anulação das seguintes Dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		
01.001	PLENÁRIO DA CÂMARA		
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.1001.2101	Remuneração dos Vereadores e Presidente		
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor	Fonte
2101	3.1.90.11.00.00.00.00	703.404,00	1.500
2101	3.1.90.13.00.00.00.00	208.000,00	1.500



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Engenheiro Paulo de Frontin  
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

2101	3.1.90.93.00.00.00.00	162.000,00	1.500
2101	3.1.90.94.00.00.00.00	18.036,00	1.500
<b>01.031.1001.2102</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
2102	3.1.90.11.00.00.00.00	1.675.200,00	1.500
2102	3.1.90.13.00.00.00.00	351.792,00	1.500
2102	3.3.90.46.00.00.00.00	126.000,00	1.500
2102	3.1.90.94.00.00.00.00	100.000,00	1.500
2102	3.3.90.14.00.00.00.00	80.000,00	1.500
2102	3.3.90.30.00.00.00.00	250.000,00	1.500
2102	3.3.90.32.00.00.00.00	1,00	1.500
2102	3.3.90.36.00.00.00.00	75.000,00	1.500
2102	3.3.90.39.00.00.00.00	665.029,36	1.500
2102	3.3.90.92.00.00.00.00	5.000,00	1.500
<b>01.031.1001.2103</b>	<b>Reequipamento da Câmara</b>		
2103	4.4.90.51.00.00.00.00	100.000,00	1.500
2103	4.4.90.52.00.00.00.00	40.000,00	1.500

Art. 3º- Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei na data de sua aprovação revogando todas disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 15 de dezembro de 2025.

  
JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA  
Presidente

  
ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA  
Vice-presidente

  
MOISES DOS SANTOS ROCHA  
1º Secretário



## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade promover ajustes no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, integrante do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício financeiro de 2026, de modo a adequar a programação orçamentária às necessidades reais da Câmara Municipal.

A proposta não implica aumento do orçamento global do Poder Legislativo, limitando-se à realocação interna de dotações, com fundamento na anulação parcial de despesas previamente fixadas, observando-se os princípios do equilíbrio orçamentário, da legalidade e da responsabilidade fiscal.

As alterações ora propostas visam, principalmente, aperfeiçoar o controle orçamentário e financeiro, bem como adequar as dotações às mudanças implementadas nos vencimentos dos agentes políticos e na verba de gabinete, assegurando a correta classificação das despesas e maior transparência na execução orçamentária.

Destaca-se que o detalhamento mais preciso das ações, projetos e elementos de despesa contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo melhor acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, além de proporcionar maior clareza à sociedade quanto à destinação dos recursos do Poder Legislativo.

Ressalte-se, ainda, que a emenda preserva a autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal, respeitando os limites constitucionais e legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, não gerando impacto negativo ao erário municipal.

Dessa forma, a presente Emenda Modificativa mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente adequada, garantindo a compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução das despesas, motivo pelo qual se submete à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 15 de dezembro de 2025.

  
JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA  
Presidente

  
ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA  
Vice-presidente

  
MOISES DOS SANTOS ROCHA  
1º Secretário